

295  
**PROJETO DE LEI Nº** , **DE 1997**

Publique - se Inclua-se em pauta por <u>05</u> , sessões <u>de 1ª a 10ª</u> .
<b>PAULO KOBAYASHI - Presidente</b>

FLS. Nº <u>01</u>
PROO. <u>5322</u>

012932  
07 JUN 15 08 26

<b>PROTOCOLO</b>	
REGISTRO GERAL LEGISL.	
<u>5322</u> de <u>09/06/1997</u>	
Autuado c/ <u>02</u> folhas	
Ass.	

**Autoriza o Poder Executivo a receber, por  
doação, faixa de terreno que especifica.**

**A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, dos respectivos Municípios, o domínio sobre a faixa de terreno correspondente à Estrada Vicinal que liga o Município de Taquarituba ao Município de Tejupá (SPV-085).**

**Artigo 2º - Concretizada a doação da Estrada Vicinal, a que se refere o Artigo 1º, esta passará a integrar a malha rodoviária estadual.**

**Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua promulgação.**

**Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**JUSTIFICATIVA**

**O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a receber, dos respectivos Municípios, o domínio sobre a faixa de terreno**

*correspondente à Estrada Vicinal que liga o Município de Taquarituba ao Município de Tejupá (SPV-085).*

*Essa proposição fundamenta-se no fato de que a referida vicinal liga sedes de município, prestando-se a várias finalidades, além do escoamento de safra.*

*Tal característica justifica sua integração à malha rodoviária estadual, especialmente se considerarmos que as Prefeituras Municipais não têm conseguido manter essa vicinal em condições adequadas ao volume de tráfego que vem recebendo.*

*Em razão do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.*

*Sala das Sessões, em*



**Deputado MILTON MONTI**

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
/ assinaturas  
SSC. 616/1997

.....  
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 07-06-97

Faint, illegible text or markings, possibly a stamp or header.

**JUNTADA**  
Logo Juntada una  
El. de n. 3  
20.1.16/ 6/10.57  

---

